

612 T.P.
12/07/91
J.P.P.



Lib e Pendente
- 11/08/91
J.P.P.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Decreto nº 192, de 15 de Junho de 1991

"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar, na quantia de Cr\$ '
130.000,000,00 (cento e trinta milhões '
de cruzeiros) e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 1º da
Lei Municipal nº 541, de 04 de Junho de 1991.

Decreta,

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento vigente, um Crédito
suplementar, na quantia de Cr\$ 130.000,000,00 (cento e trinta mi -
lhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações insuficiente-
mente consignadas, conforme classificação abaixo.

110 - Câmara Municipal

110.01.01.0012.01 - Manutenção das atividades da Secretaria
e do Plenário da Câmara.

3111.00 - Pessoal Civil	100.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	4.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios anteriores	8.000.000,00
3253.00 - Salário Família	1.500.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material de Consumo	4.500.000,00
	<u>130.000,000,00</u>



12/07/91
Riff

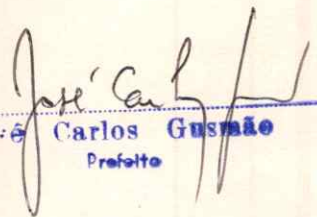
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Art.2º - Como recursos para fazer face aos pagamentos do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, em igual quantia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, em 15 de junho de 1991.

Art.4º - Revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em 15 de Junho de 1991.


José Carlos Gusmão
Prefeito

Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao quinze (15) dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e um (1991).

Jarbas Costa Pinto
Secretário